

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 554/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a promover concurso de incentivo à arreca dação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a promover anualmente concurso para distribuição de prêmios como meio de auxílio à arrecadação de ICMS e ISSQN.

§ Único. - Ao concurso, dar-se-á o nome de "

O bom de Nota ".

Art. 2º. - Estarão habilitados a participa - rem do concurso de que trata esta Lei, os consumidores que apresenta-rem na Prefeitura Municipal, as lºas. vias de notas fiscais de venda ao consumidor, e de prestação de serviços, comprovantes de vendas emitidos por máquinas registradoras, além de notas fiscais de produtor rural.

§ 1º. - Somente serão aceitas notas fiscais' a partir do mês de abril de 1.994.

§ 2º.- A Sistemática do concurso, número e ' distribuição de prêmios, serão definidos em regulamento, a ser decretado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Os prêmios não serão em dinheiro e nem poderão ser convertidos em moeda corrente.

Art. 4º. -O Sorteio será feito através da Lo teria Federal em data a ser fixada pelo regulamento.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº: 423/90.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema , Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 1.994.



Prtefeito Municipal